





ANEXO

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

PROJETO BÁSICO











PROJETO:

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

LOCAL:

DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- ART.



www.novarussas...e.gov.br









APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o projeto de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas, situada na Av. João Gregório Timbó, 1718, Bairro Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. Email: seinfranr@gmail.com.











JUSTIFICATIVA

O município de Nova Russas, buscando melhorias, conservação e modernização de ruas e estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas, equipamentos e caminhões, nas obras de pavimentação e conservação asfáltica, além do transporte de cargas pesadas.

A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas e ruas do município, uma vez que Nova Russas é uma cidade que tem como base também de sua economia a produção rural, sendo esta atividade que gera o sustento também de boa parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.

A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernosa, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município, inclusive do transporte escolar.

Outrora, cabe ressaltar que a referida contratação será feita mediante o Sistema de Registro de Preços - SRP, onde não compromete o orçamento bem como as contratações serão realizadas mediante a necessidade temporal.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA Engenheiro Civil RNP 0616266839 CREA-CE: 327481









MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada à prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal, obras ou serviços de engenharia que necessitem de máquinas e equipamentos pesados para sua execução.

Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de que o(s) profissional(is), comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da



ANTUNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA Engenheiro Civil RNP- 0616266839 CREA-CE: 327481







licitante, executou(aram), na qualidade de responsável(is) técnico(s), obras ou serviços de engenharia que necessariamente necessitem de máquinas e equipados pesados para sua execução.

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso 1 da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- · VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP);
- CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP);
- COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP).

5.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

6.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

ONIO JAIME ANDRE DA SILVA Engenheiro Civil RNP-0616266839 CREA-CE: 327481







7.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

8.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1		LOCAÇÃO	
1.1	10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	Н

Locação de vibroacabadora de mistura betuminosa com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.2	10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	Н

Locação de caminhão espargidor de emulsão asfáltica RR 2C com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.3	10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Н
-----	-------	-------------------------------------------	---

Locação de compactador de pneus de pressão variável com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

www.novarussas.ce.dov.br











1.4 10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)

Locação de compactador liso tandem autopropelido com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.5	10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H

Locação de compactador de placa vibratória ou sapo mecânico com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

1.6	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Н

Locação de caminhão do tipo cavalo mecânico com prancha de três eixos para o transporte dos compactadores aos locais de obra, com operador, manutenção e combustível por conta da contratada, conforme composição de preços unitários.

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 31 de outubro de 2022.

UNIO JAIME ANDRE DA SILVA Engenheiro Civil RNP 0616266839 CREA-CE: 327481







ANEXO II

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI



www.novarussas.ca.gov.br

(8) (6) expresed unade novarussas

Robins of Responses

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
12	OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA DATA: 31/10/2022	DATA:		BDI: 26,39%	26,39%	
**		RUSSAS	FONTE	VERSÃO	HORA	HORA MES DATAREF.	DATA REF.
1	LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	83,85%	47,76%	05/2021
1	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					

2003						3	VALOR UNITARIO RS		PRECO
	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONIE	UNIDADE]]	SEM BD!	108	COM BDI	TOTAL RS
	LOCAÇÃO								3.547.713,60
	68701	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	I	3.840,00	191,62	20,57	242,19	930.009,60
1.2	10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	I	3.840,00	215,30	56,82	272,12	1.044.940,80
1.3	10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	I	3.840,00	179,55	47,38	226,93	871.411,20
4	10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	I	3.840,00	83,93	22,15	106,08	407.347,20
1.5	10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	ı	3.840,00	24,08	6,35	30,43	116.851,20
9.1	10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	I	480,00	292,01	77,06	369,07	177.153,60
4.74								VALOR TOTAL:	3.547.713,60
			2	s Milhões Quin	hentos e Quare	rês Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Treze reals e Sessenta centavos	Setecentos e Tra	ze reals e Sess	enta centavos





MEMÓRIAS DE CÁLCULO OBRA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS LOCAL: DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ CLIENTE: PREFEITURA MUNICÍPIAL DE NOVA RUSSAS

DATA: 31/10/2022 FONTE VERSÃO BDI: 26,39% BBRA MES REF 80,86% 47 76% 05/7021

1. LOCAÇÃO

1.1. 10789 - VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

1.2. 10694 - CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

1.3. I0721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

1.4. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

1.5. 10724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	8,00000000	12,00000000	2,00000000	3.840,00
					3.840,00

1.6. 10716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

	DIAS	HORA	MESES	REPETIÇÃO	QTD
HORA*DIAS*MESES* REPETIÇÃO	20,00000000	2,00000000	12,00000000	1,00000000	480,00
					480,00

ANTUNIO JAIME ANDRE DA SILVA Engenheiro Civil RNP-0616266839 CREA-CE: 327481



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

The second second second						
OBRA:	LOCAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA DATA: 31/10/2022	DATA:	31/10/2022	BDI:	26,39%	
	RUSSAS	FONTE	VERSÃO	HORA MES DATA REF.	MES	ATA REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021	83,85%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3	MÉS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÉS 7	MÉS 8	MÉS 9
			8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
_	LOCAÇÃO	3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54
		00 012 210 0	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54	295.524,54
		0.547.713,00	295.524,54	591.049,08	886.573,62	1.182.098,16	1.477.622,70	1.477.622,70 1.773.147,24 2.068.671,78	2.068.671,78	2.364.196,32	2.659.720,86

TEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) MÊS 10 MÊS 11 MÊS 12 Total parcela	MES 10	MÉS 11	MÊS 12	Total parcela
		00 075	8,33 %	8,33 %	8,37 %	100,00 %
	LOCAÇÃO	3.547.713,60	295.524,54	295.524,54	296.943,66	295.524,54 295.524,54 296.943,66 3.547.713,60
0.00		00 071 140 0	295.524,54	295.524,54 295.524,54 296.943,66	296.943,66	1280
		3.347.713,00	2.955.245,40	2.955.245,40 3.250.769,94 3.547.713,60	3.547.713,60	3.047.713,00









	COMPOSIÇÃO	DO BE)I		1.	Pob
OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA		DATA: 31/10/2022	BDI	: 26,39%	VADU
	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
	Beneficio	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,16
	TOTAL	4,96
1	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 26,39%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA Engenheiro Civil RNP 0616266839 CREA-CE: 327481



	TABELA DE ENCAR	GOS S	OCIAIS	Sylve	ab LICI
OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA	1	DATA: 31/10/2022	BDI : 26,39%	
	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES REF.
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47.78% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,6
A6	Salário Educação	2,50	2,5
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,0
A8	FGTS	8,00	8,0
A9	SECONCI	0,00	0,0
	TOTAL	16,80	16,8
	GRUPO B		
B	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,0
B2	Feriados	3,71	0,0
B3	Auxílio - Enfermidade	0.87	0,6
B4	13º Salário	10,80	8.3
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,0
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,5
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,0
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,0
B9	Férias Gozadas	8,71	6,7
B10	Salário Maternidade	0.03	0,0
БІО		44,41	16,4
	TOTAL	44,41	10,4
С	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,1
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,1
СЗ	Férias Indenizadas	4,85	3,7
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,0
C5	Indenização Adicional	0,45	0,3
	TOTAL	14,73	11,3
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,7
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,3
	TOTAL	7,91	3,1

Horista = 83,85% Mensalista = 47,76%

A+B+C+D

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA Engenheiro Civil RNP-0616266839 CREA-CE: 327481



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	RELATORIO ANALITICO - COM	rusiç	OES DE COSTO	3	1	1
OBRA:	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA		DATA: 31/10/2022	BDI	26,39%	Radyi
	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS	FONTE	VER8ÃO	HORA	MES	(PFF) c
LOCAL:	DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12854	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	SEINFRA	Н	1,00000000	25,3000	25,3000
12853	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO VIBRO ACABAD. DE MISTURAS BETUM.	SEINFRA	Н	1,00000000	30,0615	30,0615
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	н	64,99300000	1,0000	64,9930
12702	JUROS	SEINFRA	Н	6,27540000	1,0000	6,2754
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	н	64,99300000	1,0000	64,9930
					TOTAL Material:	191,6229

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12740	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	SEINFRA	Н	1,00000000	39,6400	39,6400
12739	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE	SEINFRA	Н	1,00000000	95,3107	95,3107
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	33,06560000	1,0000	33,0656
12702	JUROS	SEINFRA	Н	3,19270000	1,0000	3,1927
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	44,08750000	1,0000	44,0875
					TOTAL Material:	215,2965

Material	$_{ m I}$	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	Н	1,00000000	25,3000	25,3000
12767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	н	1,00000000	79,7550	79,7550
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	33,87950000	1,0000	33,8795
12702	JUROS	SEINFRA	н	2,97390000	1,0000	2,9739
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	н	37,64390000	1,0000	37,6439
					TOTAL Material:	179,5523

Meterial		FONTE	FONTE UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	н	1,00000000	25,3000	25,300
12761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	н	1,00000000	26,9940	26,994
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	15,15220000	1,0000	15,152
12702	JUROS	SEINFRA	н	1,33000000	1,0000	1,330
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Н	15,15220000	1,0000	15,152
-					TOTAL Material:	83,928

Engenheire Civil RNP- 0616266839 CREA-CE: 327481

98



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	TALEST TOTAL STATE OF THE STATE	,			14	Duni
OBRA:			DATA: 31/10/2022	BOI	: 26,39%	CO CO
1000	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	RUSSAS DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ		027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS					

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	Н	1,00000000	18,7400	18,740
12769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	Н	1,00000000	2,4540	2,454
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	1,24480000	1,0000	1,244
12702	JUROS	SEINFRA	н	0,07250000	1,0000	0,072
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	н	1,57240000	1,0000	1,572
					TOTAL Material:	24,083

Material	FONTE U		UNIO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	Н	1,00000000	22,8700	22,870
12759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	Н	1,00000000	137,8330	137,833
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Н	51,11110000	1,0000	51,111
12702	JUROS	SEINFRA	н	3,53310000	1,0000	3,533
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	н	76,66670000	1,0000	76,6667
			-		TOTAL Material:	292,0139

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA Engenheiro Civil RNP-0616266839 CREA-CE: 327481



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA /SERVIÇO Nº CE20221086020

MICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico				
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA			202	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 0616266839 Registro: 327481CE	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL D	DE NOVA RUSSAS		CPF/CNPJ: 07.993.43	9/0001-01
RUA PADRE FRANCISCO ROSA			Nº: 1388	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: NOVA RUSSAS		UF: CE	CEP: 62200000	
Contrato: SI-CH001/22.01	Celebrado em: 04/03/2022			
Valor: R\$ 3.509,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OP	TANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
RUA PADRE FRANCISCO ROSA			Nº: 1388	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: NOVA RUSSAS		UF: CE	CEP: 62200000	
Data de Início: 31/10/2022	Previsão de término: 31/12/2022	Coordenadas Ge	eográficas: -4.705388, -40	.564553
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado	•	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL I	DE NOVA RUSSAS		CPF/CNPJ: 07.993.43	9/0001-01
4. Atividade Técnica				
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFR ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	AESTRUTURA URBANA > DE PAV	IMENTAÇÃO > #4.2.1.2 -	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTI		TURA URBANA > DE	1,00	un
Após a conc	lusão das atividades técnicas o profis	ssional deve proceder a baixa	desta ART	
5. Observações				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PR NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PAVII				RA
6. Declarações				
 Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 	e acessibilidade previstas nas normas	s técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decre	eto n.
7. Entidade de Classe				
NENHUMA - NÃO OPTANTE			1111	
8. Assinaturas		and characters	Under do Silla	
Declaro serem verdadeiras as informações	acima	ANTONIO JAIME ANI	ORE DA SILVA - CPF: 056.460	.323-69
NOVA RUSSAS, OL de NOVO	MBRO de 2022	Sund		
Local	data	PREFEINIRA MUNICIPAL DE	NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.9	93.439/0001-01
9. Informações		/ /		
* A ART é válida somente quando quitada,	mediante apresentação do comprova	ante do pagamento ou confer	ência no site do Crea.	
10. Valor				
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada	em: 31/10/2022 Valor pag	o: R\$ 88,78 Nosso N	úmero: 8215690435	











ANEXO III

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À				
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE NOVA	RUSSAS	CE
Ref.: CONCOR	RRÊNCIA - E	DITAL Nº	SI-CP004/	2022

		, inscrita no CNPJ r			
	Estado portador da	por intermédio Cédula de Identidade de de Credenciado(a),	de seu rep	resentante lec	aal. o Sr. apresenta
da Cédula	de Identidade nº conferindo-lh	e todos os poderes	e ir necessários	nscrito(a) do à prática de	CPF nº quaisquer
poderes especi	íficos para assinar e n	ICORRÊNCIA – EDIT ubricar as propostas, a enunciar ao direito de i	apresentar recla	amações, impu	

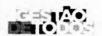
Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.









ANEXO IV

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

Prezados Senhores.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

White novarussas ce gov br











100

ANEXO V

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, in	scrição Municipal nº
, por			
, portador			
, DECLARA	A, para fins do disposto n	o inciso V, do art. 2	7, da Lei Federal nº.
8.666, de 21 de junho de 1993, emprega menor de dezoito anos de dezesseis anos.			
Ressalva: emprega menor, a part	tir de quatorze anos, na cor	idição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo	, assinalar a ressalva acima	n)	

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.











ANEXO VI

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		inscrite	a no CN	NPJ nº	,	inscrição	Municipa	al no
-202242424244444444444444444444444444								
,								
,	DECLARA	, para fins o	do dispos	sto no s	ubitem n°	_deste	Edital	de
CONCORRÊNCIA - I presente data, é consid		SI-CP004	4/2022,	sob as	penas da lei, o	que esta	empresa	, na

- () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14 de dezembro de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no §4° do art. 3° da Lei Complementar Federal n°123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.













ANEXO VII

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
-	and a second	1			

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF Nº:

TELEFONE:

ENDERECO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para realização da licitação.

Local e Data

Assinatura e Qualificação do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.













ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, inscrito no CNPJ sob o nº
seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr, inscrito no CPF nº, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa, com sede na Cidade
de
denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em
conformidade com a CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1-O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de;
2.1-Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-
CP004/2022 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de
transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
2.1-A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser
emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. 2.2-A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, com medições
parciais mensais, considerando-se os preços totais.
CLÁUCIU A TERCEIRA DO RRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1-O presente contrato terá vigência de (), a contar da sua assinatura.
Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no
artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1. O valor global do contrato é de R\$().
4.2-Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da
contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato. 4.3-Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo
mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INCC-IGV ou outro índice que o substitua,
determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta
Termo Aditivo ao contrato. 4.4-A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços,
reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao
mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

fiscal, juntamente com a medição mensal.

89 3672-6330



5.1-Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo a nota

5.2-O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.
5.3-As notas fiscais recebídas serão pagas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu protocolo.





5.4-Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alinea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado de fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo INCC-IGV, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

5.5-O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver

sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.6-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.

5.7-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

7.1-DA CONTRATANTE

7.1.1-Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

7.1.2-Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

7.1.3-Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município.

7.1.4-Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.

7.1.5-Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

7.1.6-Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus

7.1.7-Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, especialmente designada para esse fim.

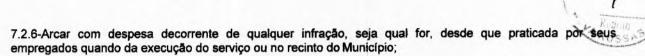
7.2-DA CONTRATADA

- 7.2.1-Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:
- 7.2.1.1-salários:
- 7.2.1.2-seguros de acidente;
- 7.2.1.3-taxas, impostos e contribuições;
- 7.2.1.4-indenizações;
- 7.2.1.5-vale-refeição;
- 7.2.1.6-vale-transporte; e
- 7.2.1.7-outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 7.2.2-Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;
- 7.2.3-Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 7.2.4-Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
- 7.2.5-Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;









7.2.7-No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

- 7.2.8-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 7.2.9-Comunicar à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário:
- 7.2.10-Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigandose a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.2.11-Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 7.2.12-Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta CONCORRÊNCIA.
- 7.2.13-Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.
- 7.2.14-Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.
- 7.2.15-Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar Amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 8.1-À contratada caberá, ainda:
- 8.2-Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;
- 8.3-Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 8.4-Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 8.5-Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta CONCORRÊNCIA.
- 8.6-A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto desta CONCORRÊNCIA, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1-Deverá á contratada observar, também, o seguinte:













103 P

9.1.1-É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

9.1.2-É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta CONCORRÊNCIA, salvo se houver prévia autorização da Administração;

9.1.3-É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta CONCORRÊNCIA.

9.2-A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1-Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/CE ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 10.2-O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1-A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1-A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 12.2-A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS.
- 12.4-As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.
- 12.5-Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
- 12.6-As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.
- 12.7-A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- 12.8-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 12.9-Compete à **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as **Notas Fiscais/Faturas** para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1-No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2-A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e



Rua Padou Francisco Rosa, 1540 Centro - CEP 6,2500 2000 Nove Russoc - Costo - Bre-1 on 5672-6550



(6 0) Operational engineerussas





109 Ponteresse da

13.3-Qualquer acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

- 14.1-O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 14.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1-Advertência;

- 14.2.2-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 14.2.3-Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 14.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.3-Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 14.4-Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5-As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 15.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2-Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3-A rescisão do contrato poderá ser.
- 15.3.1-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 15.3.2-Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,
- 15.3.3-Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 15.3.4-A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.3.5-A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 16.1-Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.
- 16.2-O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Lentro CEP 62700 000 Nova Russas Creata Himal 28 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

(6) @crefeituradenovarussas





16.3-O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

17.1-O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº SI-CP004/2022. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1-O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - PUBLICAÇÃO

19.1-A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Imprensa Oficial do Município para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1-As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Nova Russas/CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Russas/CE, de de 2022

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo CONTRATANTE

Nome Representante Legal Razão Social CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



